



Rio de Janeiro, 28 de maio de 2021.

**CONFIRA OS DESTAQUES DA SEMANA:**

**ATOS PUBLICADOS:**

**UNIÃO**

**PGFN ORIENTA SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS COM BASE NA DECISÃO SOBRE A EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS**

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) aprovou o Parecer SEI nº 7.698/2021/ME, que visa iniciar adequação normativa e procedimental para viabilizar o cumprimento da tese fixada pelo STF, quando no julgamento do Tema 69: “O ICMS não compõe a base de cálculo para incidência do PIS e da COFINS”.

O referido parecer informa à Administração Pública Tributária sobre os procedimentos, rotinas e normativos relativos à cobrança do PIS e da COFINS.

A PGFN orienta que os efeitos dessa decisão devem se dar **após 15/03/2017**, salvo as ações judiciais e administrativas já protocoladas até a mesma data (15/03/2017). Além disso, ressalta que o ICMS a ser excluído da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS é o **destacado nas notas fiscais**.

O parecer reforça e garante a efetividade no atendimento da tese fixada pelo STF, independentemente de ajuizamento de demandas judiciais, a todo e qualquer contribuinte seja garantido o direito de reaver, na seara administrativa, valores que foram recolhidos indevidamente, não podendo a RFB constituir créditos tributários relativos ao tema.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO RJ ALTERA REGULAMENTAÇÃO DAS SESSÕES POR VÍDEOCONFERÊNCIA**

Publicada Portaria CCERJ nº 045, em 28 de maio de 2021, alterando a regulamentação das sessões de julgamento por videoconferência, no âmbito do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro.



De acordo com a portaria, os pedidos de sustentação oral ou preferência deverão ser encaminhados através do *e-mail* [ccontrib@fazenda.rj.gov.br](mailto:ccontrib@fazenda.rj.gov.br), em até 1 (um) dia útil de sua realização, especificando o número do recurso, a Câmara ou Conselho Pleno, data de julgamento, requerente e número de telefone.

Memoriais também devem ser enviados através do *e-mail* supracitado, em até (3) três dias úteis contados da publicação da pauta.

## **NOTÍCIAS**

### **EMPRESAS CONSEGUEM EXCLUIR DO PIS/COFINS CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS**

Fonte: <https://www.migalhas.com.br/quentes/346254/empresas-conseguem-excluir-do-pis-cofins-credito-presumido-do-icms>

### **STF PODERÁ LIVRAR CONTRIBUINTES DE CONTA BILIONÁRIA DO TERÇO DE FÉRIAS**

Fonte: <https://noticiasfiscais.com.br/2021/05/25/stf-podera-livrar-contribuintes-de-conta-bilionaria-do-terco-de-ferias/>

### **INADIMPLÊNCIA DO USUÁRIO NÃO AFASTA ICMS SOBRE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

Fonte: <https://www.conjur.com.br/2021-mai-25/inadimplencia-usuario-nao-afasta-icms-telecomunicacoes>